



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**  
**DIRETORIA GERAL**

---

**PORTARIA Nº07/2008/INT-DGPJC**

**O Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...**

**CONSIDERANDO** a necessidade de centralizar a emissão, baixa e controle das cédulas de Identidade Funcional dos servidores da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Armas Explosivos e Munições já detém o controle das armas acauteladas aos servidores da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO** que para o Policial Civil portar arma de fogo é imprescindível estar de posse da Cédula de Identidade Funcional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CENTRALIZAR** a emissão, baixa e controle das cédulas de Identidade Funcional dos servidores da Polícia Judiciária Civil, na Diretoria de Atividades Especiais da Polícia Judiciária Civil;

**Art. 2º - Compete ao Diretor de Atividades Especiais/PJC:**

1. Efetuar o planejamento objetivando aquisição dos formulários das cédulas funcionais e respectivo preenchimento, conforme dispõe os Decretos nºs 5.731, de 19 de dezembro de 2002 e 6.104, de 12 de julho de 2005.

2. Manter cadastro atualizado das cédulas de Identidade Funcional extraviadas, furtadas e/ou roubadas e o respectivo controle de emissão da 2ª via.

3. Supervisionar o trabalho da Gerência de Armas, Explosivos e Munições, expedindo medidas ou normas, disciplinando regras para melhorar o atendimento da demanda e maior eficácia no controle do acervo bélico da PJC/MT.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária, em Cuiabá, 04 de março de 2008.

JOSÉ LINDOMAR COSTA  
Delegado de Polícia  
Diretor-Geral